



----- Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e catorze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Presidente, BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e seis de maio de dois mil e catorze, que acusa o saldo de **€719.538,10** (setecentos e dezanove mil quinhentos e trinta e oito euros e dez cêntimos) em dotações orçamentais e de **€119.839,06** (cento e dezanove mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Artur Aragão começou por referir que numa reunião de câmara e inclusivamente numa sessão da Assembleia Municipal, quando se falava do grupo concorrente à compra da Alfandegatur de que ele fazia parte, terá questionado se ele teria capacidade financeira. No seu entender a declaração que apresentou de uma instituição de crédito na altura do concurso, é clara e inequívoca para demonstrar ter capacidade para fazer o negócio. Assim, para terminar com o que é dito neste aspeto, quer na Câmara quer na Assembleia Municipal, entrega fotocópia da referida declaração para anexar aos assuntos desta reunião. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Artur Aragão referiu que na última reunião de Câmara, aquando da apreciação do Relatório de Gestão e Contas da Alfandegatur, foi dito que 2011 foi o melhor ano de gestão daquela empresa, o que não corresponde à verdade, pois enquanto Presidente da Concelhia do PSD, tem em seu poder os relatórios dos últimos anos, quer da EDEAF, quer da Alfandegatur, e que da análise que fez às contas da Alfandegatur, de 2009 a 2013, concluiu que o melhor ano foi 2009, apresentando de seguida os vários resultados durante aquele período: -----

	2009	2010	2011	2012	2013
Vendas	1.094.156,05€	956.102,04€	810.301,01€	674.265,93€	657.749,85€
Gastos com pessoal	376.526,07€	546.544,35€	390.626,73€	349.517,63€	399.551,07€
Resultados Operacionais	-138.201,21€	-284.421,67€	-131.294,46€	-206.571,47€	-310.213,23€
Resultados Líquidos	-202.592,95€	-339.992,03€	-211.028,43€	-281.838,73€	-375.475,70€

----- Assim, disse, como se pode verificar, 2009 foi o ano que registou maior volume de vendas, de um milhão e cem mil euros, as quais têm vindo sempre a decrescer e 2013 foi o pior ano, apesar de no ponto 2 do Relatório de Gestão se dizer que a taxa de ocupação do Hotel melhorou em 2013, relativamente a 2012, graças a uma política comercial mais agressiva. Em 2013, ano de eleições autárquicas, verificou-se, também, que foi um dos anos em que mais se gastou com pessoal e apresenta um descalabro total ao nível dos resultados operacionais. Quanto ao resultado líquido, o ano de 2013 aproxima-se do pior ano de sempre, 2000, o que é preocupante. -----

----- Por fim, disse não acreditar que a Gesvima fique com o Hotel, e que com estes números verificados em 2013 é preocupante abrir novo concurso para venda da Alfandegatur. -----



----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, depois de manifestar discordância relativamente a alguns números apresentados, disse que não podemos ter dois pesos e duas medidas, pois os gastos com pessoal em 2009 não foram 300 mil mas sim 400 mil euros. Em 2009 foram contratados mais seis trabalhadores a meio do ano, sendo que apenas em 2010 se fez refletir na totalidade o aumento dos encargos com pessoal já que trabalharam todo o ano (em 2009 apenas metade do ano). Quando em 2010 se abriu o concurso para alienação da Alfandegatur houve uma inflexão dos custos com pessoal. Disse, depois, que 2009 mostra melhores resultados, pois em 2011 estávamos já em plena crise financeira. -----

----- Perguntou, de seguida, ao Senhor Vereador Artur Aragão o que o preocupava mais, encontrar em 2010 uma dívida de 3.000.000,00 de euros ou agora um passivo de 1.750.000,00 euros e uma dívida a curto prazo de 150.000,00 euros, quando na altura eram mais de 500 000,00 euros a curto prazo. As condições agora são mais atrativas. Referiu, ainda, que está a ser preparado novo concurso. O Senhor Vereador Artur Aragão disse que o passivo foi reduzido com aumentos de capital tal como o PSD no passado (transferências da Câmara). Quando se pôs à venda a Alfandegatur foi com o 2.500.000,00 euros (600.000,00 do Plano de Saneamento Financeiro) e “ninguém se chegou à frente”. Baixou-se o passivo com o dinheiro da Câmara, não com a gestão do Hotel. O passivo como está hoje não é atrativo e quem vier a concorrer com estes números, virá com uma proposta ridícula. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, disse que o resultado líquido é o resultado de uma estratégia. -----

ORDEM DO DIA

1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

----- Para os efeitos do preceituado no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **INFORMO** a Câmara Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 20 de maio, de acordo com as competências em mim subdelegadas, conforme despacho da Presidente da Câmara Municipal de 29/10/2013. -----

----- Deferiu o pedido de **licenciamento** da obra de —ampliação/alteração/reconstrução com preservação de fachadas de duas edificações destinadas a —TER – Casas de Campo (10 unidades de alojamento), compostas por rés do chão, 1.º e 2.º pisos, com a Área Bruta Total de Construção de 788,0 m², a levar a efeito nos prédios urbanos situados em —Rua de Cima, lugar de Felgueiras — descritos na CRPAFE sob os n.ºs 1089/20100930 e 192/19890227 e inscritos nas matrizes sob os artigos n.ºs **321-P e 148** — na Freguesia de Agrobom, Saldonha e Valpereiro, concelho de Alfândega da Fé., Processo n.º LE.20/2012, requerida pela firma Normeliária – Imobiliária e Serviços Médicos do Nordeste, S.A. -----

2. COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL. - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELA SRA. PRESIDENTE DE CÂMARA

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidente, datada de 22/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Através do ofício nº 372/14, de 10.03.2014, foi comunicada à FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, CRL, a suspensão do protocolo celebrado em 2010, entre ambas as entidades, com efeitos a partir de 01.04.2014. -----

----- Os motivos da suspensão, constantes da comunicação, prendiam-se com o facto de o município não dispor de condições financeiras que permitiriam manter o protocolo. No entanto, foi ainda comunicada a possibilidade de, pontualmente, ambas as entidades poderem vir a colaborar entre si tendo em vista a promoção de atividades culturais, em especial a divulgação e animação teatral. -----

----- **Propomos que a Câmara Municipal delibere ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente de Câmara, de suspensão do protocolo celebrado entre este município e a FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE, CRL, em 2010.**” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, que suspendeu o protocolo referido, com efeitos a partir de 01/04/2014. ---

3. ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº 16 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE VENDA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 22/05/2014, que refere o seguinte: -----

----- *“Na presente data, o júri do procedimento de alienação de lotes do Loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé procedeu, pelas 10h00, à hasta pública para adjudicação do lote nº 16.* -----

----- *Para o efeito, estiveram presentes os concorrentes Amendouro – Comércio e Indústria de Frutos Secos, S.A. e Serafim Filipe Pinheiro da Fonseca, previamente notificados através dos ofícios nº 710/14 e 711/14.* -----

Composição do Júri:

----- *Presidente – Miguel Francisco Simões Franco* -----

----- *1º Vogal – João Cordeiro Martins* -----

----- *2º Vogal – Carla Cristina Caseiro Vitor* -----

----- *Após abertura da hasta pública, foi lido aos presentes os termos concretos do procedimento e as regras que presidiram ao acto, designadamente:* -----

----- *1. A licitação inicia-se a partir do preço base definido pela Câmara Municipal: €2.200,00;* -----

----- *2. Valor dos lanços mínimos: €100,00 (definido por acordo de todos os presentes);* -----

----- *3. A licitação termina quando anunciado o lanço mais elevado por três vezes e não for coberto;* -----

----- *4. Adjudicação:* -----

----- *- Elabora-se o auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório;* -----

----- *- A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal;* -----

----- *- Quanto ao demais, aplicam-se as regras do regulamento do Loteamento da Zona Industrial.* -----

----- *Depois de lidas as regras que presidem à hasta pública, deu-se início à licitação, pelo valor inicial de licitação de €2.200,00, tendo sido o concorrente Amendouro-Comércio e Indústria de Frutos Secos, S.A., a oferecer o melhor lance (preço), pelo valor de €3.100,00 (três mil e cem euros).* -----

----- *Em consequência, o júri do procedimento decidiu adjudicar provisoriamente o lote nº 16 ao concorrente anteriormente referido.* -----

----- *O concorrente foi informado dos termos posteriores com vista à adjudicação definitiva, esta que será tomada por deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.* -----

----- *O concorrente procedeu ao pagamento do montante correspondente a 5% do preço de aquisição, conforme guia de receita que se anexa.* -----

----- **Nesta conformidade, propomos que a Câmara Municipal delibere adjudicar ao concorrente Amendouro – Comércio e Indústria de Frutos Secos, S.A., a aquisição do do lote nº 16, pelo preço de €3.100,00.”** -----

----- Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, adjudicar ao concorrente Amendouro – Comércio e Indústria de Frutos Secos, S.A., a aquisição do lote n.º 16, pelo preço de €3.100,00. -----

4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA NO ÂMBITO DO PROCESSO EXECUTIVO N.º 90/12.3 TBAFE – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

----- Sobre o assunto, presente o referido contrato, acompanhado de uma informação do Gabinete de Apoio à Presidente, datada de 23/05/2014, que a seguir se transcreve: -----



----- “Em anexo se junta o contrato de prestação de garantia bancária, bem como a respetiva garantia bancária, para efeitos de prestação de caução no processo executivo à margem referenciado, no qual o município é executado. -----

----- Pela análise do clausulado contratual, concluímos que está em conformidade com a proposta apresentada, tendo esta sido a melhor de entre as recebidas. -----

----- Quanto ao conteúdo da garantia bancária, o mesmo está em conformidade com o proposto e com as condições estabelecidas pelo município aquando do pedido de preços. -----

----- Propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar o clausulado do contrato de prestação de garantia bancária, bem como o conteúdo da garantia bancária.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar as condições propostas pela Caixa Geral de Depósitos para o Contrato de prestação de garantia bancária com a Referência n.º 9015/007970/093, até ao montante de €82.191,00, para servir de caução/garantia no âmbito do processo executivo n.º 90/12.3 TBAFE, que corre os seus trâmites no Tribunal Judicial da Comarca de Alfândega da Fé e, aceitar a taxa de comissão, bem como autorizar a Caixa a debitar a conta de depósitos à ordem número 0042/000166/630 constituída na Agência da Caixa Geral de Depósitos em Alfândega da Fé, pelo valor da comissão que vier a ser apurado. Mais foi deliberado aprovar o Termo de Garantia Bancária, com a operação n.º 9015.007970.093. -----

----- **5. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DA FESTA DA CEREJA** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 22/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos: -----

----- 1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 07.05.2014. -----

----- 2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através de e-mail datado de 14 de Maio de 2014. -----

----- - Agência Três de Léguas de Animação; -----

----- - Trazmúsica Espetáculos Lda., -----

----- - Simultâneo de Ideias e Musica Produção de Eventos Culturais, Lda; -----

----- - Sardoal Eventos. -----

----- 3. Preço base: 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros). -----

----- 4. Convite: das entidades convidadas apresentou apenas proposta, a Simultâneo de Ideias e Musica Produção de Eventos Culturais, Lda., nos seguintes termos: -----

----- - Preço proposto: 46.900,00€ (Quarenta e seis mil e novecentos euros); -----

----- - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos. -----

----- Nesta conformidade: -----

----- 1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária é inferior ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação, porque foi recebida apenas uma proposta, conforme a instrução deste processo e de acordo com o artigo 125.º/2 do Código dos Contratos Públicos. -----

----- 2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos. -----

----- 3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos. -----

----- Propõe-se que: -----

----- 1. Seja efetuada a adjudicação à entidade “Simultâneo de Ideias e Musica Produção de Eventos Culturais, Lda.”. -----



----- Verificando-se a necessidade do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33.º (redução remuneratória) da Lei n.º83-C/2014, de 31 de Dezembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2014, venham a renovar-se, ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013. -----

----- Para efeito de aplicação da redução a que se refere o parágrafo anterior é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, determinada da seguinte forma. -----

----- Nestes termos, deve-se efetuar a redução remuneratória à empresa “Simultâneo de Ideias e Musica Produção e Eventos Culturais, Lda.,”. Na determinação da taxa de redução resulta o seguinte valor: €45.310,10. (Quarenta e cinco mil trezentos e dez euros e dez cêntimos) -----

----- 2. Autorização para a realização da despesa de € (45.310,10.), devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º571 e compromisso n.º759. -----

----- Relativamente ao pedido efetuado ao INA, decorrente das disposições da Portaria n.º48/2014, de 26 de Fevereiro (Procedimento Prévio de Recrutamento de Trabalhadores em Regime de Requalificação), foi informado este Município através de e-mail datado de 12 de Maio de 2014, que não existiam trabalhadores em regime de requalificação com o perfil identificado por aquele organismo. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, emitir parecer prévio favorável para a aquisição de serviços da festa da cereja 2014, nos termos e de acordo com a informação acima transcrita e parecer nela contido. -----

----- **6. MECENATO – EXPOSIÇÃO DOCUMENTAL “A ASCENÇÃO DO SANTO ANTÃO DA BARCA: RIO, SANTUÁRIO”**-----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 19/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé procura, pelas mais variadas formas, desenhar estratégias conducentes à estruturação de um campo cultural dinâmico e inovador. O município faz da cultura, espaço de aprendizagem e formação, convívio e participação ativa dos munícipes. -----

----- Nesta logica, realiza-se a Exposição: “**A ascensão do Santo Antão da Barca: rio, santuário**” que é um projeto expositivo etnográfico e documental desenvolvido no âmbito de um estudo sobre o processo de transladação do santuário de Santo Antão da Barca, financiado pela EDP. Ao longo do trabalho de campo, realizado nos anos de 2012 e 2013, a equipa de investigação, composta por sete pessoas, acompanhou as festas, cerimónias religiosas e as atividades de transladação da capela para o novo lugar. -----

----- Dada a atual conjuntura torna-se cada vez mais difícil continuar, mas não pretendemos desistir e abrir mão de proporcionar as nossas gentes projetos culturais de interesse. Assim, solicita-se autorização para obtenção de apoio no âmbito de eventuais colaborações de mecenato. -----

----- Informo V. Exa. de que, no âmbito das competências da Camara Municipal, previstas no art. 33, nº 1 al. j), da Lei n 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da camara municipal “aceitar doações, legados e heranças ...” É da competência exclusiva da Camara Municipal, não podendo, portanto, ser delegada na Presidente da Câmara, a aceitação de doações. -----

----- Propõem-se, nesta conformidade, para efeitos de aceitação de doações no âmbito da Exposição documental “A ascensão do Santo Antão da Barca: rio, santuário, à deliberação da Câmara Municipal.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aceitar doações no âmbito da Exposição documental “A ascensão do Santo Antão da Barca: rio, santuário. -----

7. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E MEMBROS DO GOVERNO RESPONSÁVEIS PELA ÁREA DAS FINANÇAS E DAS AUTARQUIAS LOCAIS: CONSERVAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO E ZONA ENVOLVENTE – CANDIDATURA PROCESSO Nº NORTE-09-0347-FEDER-000300 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Como é do conhecimento de V. Exa a candidatura supra mencionada referente à “Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente”, foi objeto de decisão de financiamento favorável com alterações conforme deliberação da Comissão Diretiva de 28/3/2014. -----

----- A **operação de Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente**, tem como tema **prioritário a protecção e preservação do Património Cultural**, tendo como objectivo a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e requalificação de um imóvel Municipal em vias de Classificação, que para a população de Alfândega da Fé é considerado como o “Ex Libris” da Vila e do Concelho, potenciando a sua divulgação e promoção, e assim contribuir para o acréscimo de públicos. -----

----- O edifício localiza-se na zona antiga da Vila e está circunscrito pela Igreja Matriz de Alfândega da Fé, Capela da Misericórdia, Escola Primária, antigo Centro de Saúde e a Casa Paroquial, e é talvez a construção mais significativa da identificação da Vila com o seu passado histórico. A Torre do Relógio insere-se então na zona histórica da Vila, numa posição sobranceira, sendo visível de quase todos os pontos da sede do concelho. A sua silhueta é inconfundível e destaca-se na envolvente urbana. O imóvel implanta-se num pequeno largo, na confluência de duas ruas. Os arruamentos da zona antiga da Vila são tipologicamente estreitos com passeios reduzidos, na sua maioria inexistentes, encontrando-se o local sem qualquer arranjo urbanístico, carecendo de qualificação urbanística ao nível das infra-estruturas, pavimentos e mobiliário urbano. -----

----- Julga-se que a Torre do Relógio esteja associada à antiga muralha do Castelo de Alfândega da Fé, tendo originalmente funções defensivas. A torre terá sido ampliada em altura, incorporando um segundo nível onde estão instalados dois mostradores do relógio com os sinos no interior (mecanismo ilustrativo da arqueologia industrial) que durante cerca de dois séculos serviu a população da Vila. Trata-se de um exemplo único no distrito, e raro a nível nacional, de uma torre de castelo adaptada para torre de relógio. -----

----- A **operação justifica-se pela necessidade urgente de se preservar este imóvel de valor patrimonial inquestionável**, prendendo-se com o facto de as paredes da torre se estarem a desprender e a desaprumar, necessitando de ser ravadas, assim como do avançado estado de degradação da cobertura, visando manter a sua existência e assegurar a sua continuidade, com respeito pela sua identidade específica e considerando os valores da originalidade aliados ao da respectiva integridade patrimonial. -----

----- Pretende-se **potenciar a divulgação deste património, permitindo o acesso dos visitantes** ao interior da torre, de forma a visualizarem a Vila na sua cota mais elevada, sendo que, interiormente este espaço funcionará como uma “Galeria” onde estará exposto um estudo histórico, fotográfico e arqueológico da evolução da torre até aos nossos dias, assim como da visualização de diferentes fases da obra de conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente. Simultaneamente poder-se-á observar o mecanismo do relógio recuperado por empresa credenciada. -----

----- No quadro XII do PAEL que contempla os investimentos previstos realizar até ao final do período de vigência do empréstimo devidamente discriminados por ano e fonte de financiamento, o investimento em causa foi previstos com os seguintes valores: -----



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Designação do projeto	Fonte de Financiamento		Montante (€)												
	Antarquia	QREN	Municipal	Fundos Comunitários (já projetos em execução)	Administração Central (já projetos em execução)	Executado até 31-12-2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 e seguintes	Total
Conceção/Construção de infra-estruturas p/ dinamização do Concelho	5,00%	95,00%	71.471,90	1.357.966,17		914.128,00	515.310,07 €								1.429.438,07 €
Infra-estruturas de mobilidade urbana-Atração urb. Entradas da vila de Alfândega da Fé	0,00%	90,00%	79.156,51	712.420,59		350.549,76	0,00 €	100.000,00 €	341.035,34 €						791.585,10 €
Beneficição Estrada Municipal 588 desde a EN315(Vales)	0,00%	90,00%	42.632,85	383.095,64		426.328,49									426.328,49 €
Beneficição do Caminho Municipal CM 1158 - Colmeias	0,00%	90,00%	50.492,21	454.429,89		504.922,10 €									504.922,10 €
Requalificação do posto de turismo	0,00%	90,00%	21.846,47	196.638,19				218.464,66 €							218.464,66 €
Torre do Relógio	5,00%	95,00%	55.585	10.525,15				11.077,00							11.077,00 €
Estádio p/ Centro de Interpretação da Água	0,00%	90,00%	1.053,00	9.477,00		10.530,00									10.530,00 €
Escola de Samba	0,00%	90,00%	4.500,00	40.500,00		20.000,00 €	25.000,00 €								45.000,00 €
Casa do Povo de Samba	0,00%	90,00%	17.500,00	157.500,00		25.000,00 €	150.000,00 €								175.000,00 €
Rede de Abastecimento de água do Sul	0,00%	90,00%	45.017,75	401.453,54			150.000,00 €	306.017,27 €							456.017,27 €
Outros Investimentos	0,00%		14.912.041,14			545.404,45 €	444.698,37 €	132.281,16 €	207.837,62 €	183.850,74 €	156.633,60 €	245.930,71 €	12.995.404,52		14.912.041,14 €
Continuação da asfaldagem da Rua do Carvalho até ao Ribeiro do Santo (Rua das Eiras)	0,00%		5.400,00				5.400,00								5.400,00 €
Pavimentação do acesso à aldeia do Castelo desde a estrada nacional.	0,00%	90,00%	100.000,00	85.000,00			185.000,00 €								185.000,00 €
Cerco de manutenção e percurso pedestre, com áreas de lazer e descanso na Barragem do Salgueiros	0,00%	90,00%	10.000,00	8.500,00			18.500,00 €								18.500,00 €
MONTANTE TOTAL DOS INVESTIMENTOS			15.382.251,66	3.827.062,17	0,00	1.691.006,25	1.621.166,60	1.089.675,37	997.798,43	207.837,62	183.850,74	156.633,60	245.930,71	12.995.404,52	19.189.303,83 €

----- No entanto, o investimento em questão foi objeto de reformulação, passando a denominar-se **“Conservação da Torre do Relógio e Zona Envolvente”**, candidatado a fundos comunitários – Candidatura Processo nº NORTE-09-0347-FEDER-000300, a qual obteve decisão favorável com alterações. -----

----- O montante total do investimento candidatado de €650.228,82 para uma taxa de co-financiamento de 85%. Tendo sido aprovado o montante de € 494.400,11 com co-financiamento no montante de €420.240,09 (taxa de 85%). Verifica-se na proposta de decisão, alteração no valor total do investimento elegível da operação, essencialmente associada à despesa relativa à revisão de preços da empreitada considerada como não elegível, e à consideração do valor de adjudicação da empreitada constante no relatório final referente ao procedimento contratual respetivo. -----

----- O município embora pretende continuar a fazer investimentos, mas so com co-financiamento, assim, e perante as alterações efetuadas o quadro XII do PAEL, sofreria as seguintes alterações: -----

Designação do projeto	Fonte de Financiamento		Montante (€)													Situação (1) (Fase em que se encontra o projeto)	Outra informação - Plano de Recuperação Financeira (PRF) (2) (para mais pormenores)
	Antarquia	QREN	Municipal	Fundos Comunitários (já projetos em execução)	Administração Central (já projetos em execução)	Executado até 31-12-2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 e seguintes	Total		
Conceção/Construção de infra-estruturas p/ dinamização do Concelho	5,00%	95,00%	71.471,90	1.357.966,17		914.128,00	515.310,07 €								1.429.438,07 €	Em execução	X
Infra-estruturas de mobilidade urbana-Atração urb. Entradas da vila de Alfândega da Fé	0,00%	90,00%	79.156,51	712.420,59		350.549,76	0,00 €	100.000,00 €	341.035,34 €						691.585,10 €	Em execução	X
Beneficição Estrada Municipal 588 desde a EN315(Vales)	0,00%	90,00%	42.632,85	383.095,64		426.328,49									426.328,49 €	Em execução	X
Beneficição do Caminho Municipal CM 1158 - Colmeias	0,00%	90,00%	50.492,21	454.429,89		504.922,10 €									504.922,10 €	Em execução	X
Requalificação do posto de turismo	0,00%	90,00%	21.846,47	196.638,19				218.464,66 €							218.464,66 €	0,00 €	X
Torre do Relógio	5,00%	95,00%	55.585	10.525,15				11.077,00							11.077,00 €	C/ projeto aprovado	X
Estádio p/ Centro de Interpretação da Água	0,00%	90,00%	1.053,00	9.477,00		10.530,00									10.530,00 €	C/ projeto aprovado	X
Escola de Samba	0,00%	90,00%	4.500,00	40.500,00		20.000,00 €	25.000,00 €								45.000,00 €	C/ projeto aprovado	X
Casa do Povo de Samba	0,00%	90,00%	17.500,00	157.500,00		25.000,00 €	150.000,00 €								175.000,00 €	C/ projeto aprovado	X
Rede de Abastecimento de água do Sul	0,00%	90,00%	45.017,75	401.453,54			150.000,00 €	306.017,27 €							456.017,27 €	Outra/Em estudo	X
Outros Investimentos	0,00%		14.912.041,14			545.404,45 €	444.698,37 €	132.281,16 €	207.837,62 €	183.850,74 €	156.633,60 €	245.930,71 €	12.995.404,52	14.712.882,46 €	Outra/Investimento futuro	X	
Continuação da asfaldagem da Rua do Carvalho até ao Ribeiro do Santo (Rua das Eiras)	0,00%		5.400,00				5.400,00								5.400,00 €	Outra/Projeto em curso	X
Pavimentação do acesso à aldeia do Castelo desde a estrada nacional.	0,00%	90,00%	100.000,00	85.000,00			185.000,00 €								185.000,00 €	Outra/Projeto em curso	X
Cerco de manutenção e percurso pedestre, com áreas de lazer e descanso na Barragem do Salgueiros	0,00%	90,00%	10.000,00	8.500,00			18.500,00 €								18.500,00 €	Outra/Em estudo	X
MONTANTE TOTAL DOS INVESTIMENTOS			15.288.997,71	4.089.386,02	0,00	1.691.006,25	1.621.166,60	1.089.675,37	997.798,43	207.837,62	183.850,74	156.633,60	245.930,71	12.995.404,52	19.189.303,83 €		

----- O Município recorreu perante esta decisão, tratando-se de uma despesa obrigatória, inerente à execução da obra de construção civil, e portanto diretamente relacionada com a operação, acrescendo ainda o facto de não estar



elencada nas despesas não elegíveis previstas nas várias alíneas do art. 9º do Regulamento Específico — Património Cultural, consideramos que a mesma é enquadrável na tipologia — Obras de Construção Civil, e por isso elegível. -----

----- Perante o exposto, e visto que o Município se encontra **em Reequilíbrio Financeiro e com adesão ao PAEL Programa I**, e no cumprimento do disposto no artigo 10º da Lei nº 43/2012, de 28 de Agosto, que Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, tem as seguintes obrigações: -----

----- - Submeter a **autorização prévia da assembleia municipal**, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, todas as novas despesas de caráter anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: € 500 000 ou 5 % das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de € 100 000; -----

----- - Os municípios que integrem o Programa I ficam ainda obrigados a cumprir, com as devidas adaptações, as obrigações previstas na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.: -----

----- - Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, pode o município assumir encargos ou realizar investimentos que não estejam previstos no plano de reequilíbrio financeiro, os quais devem ser previamente autorizados pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e das autarquias locais; -----

----- - Os pedidos de autorização referidos no número anterior devem ser devidamente fundamentados, devendo ser, designadamente, acompanhados de medidas adequadas à manutenção do plano de reequilíbrio e informação sobre o nível de endividamento do município. -----

----- **É o que me cumpre informar.** -----

----- **Á consideração superior.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização prévia. -----

8. APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO CCA – CONSELHO DE COORDENAÇÃO DA AVALIAÇÃO

----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, datado de 02/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do Plano C Bar, com sede na rua Júlio Pereira, em Alfândega da Fé, na madrugada de 02 para 03, de 03 para 04, de 09 para 10, de 10 para 11, de 16 para 17, de 17 para 18, de 23 para 24, de 24 para 25, de 30 para 31 de maio e de 31 de maio, para 01 de junho para 2014, até às 04.00 horas, com vista à realização de eventos. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada através do despacho acima transcrito. -----

9. INFORMAÇÃO ATUALIZADA SOBRE PAGAMENTOS EM ATRASO DA ÁGUA E PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 21/05/2014, que refere o seguinte: -----

----- “Conforme despacho da Sr^a Presidente datado de 20-03-2014, e com referencia à lista de dividas de água enviada a consideração de V. Exa, foram contactados telefonicamente todos os munícipes com dividas de água em atraso à mais de 3 meses, para procederem ao pagamento da divida no prazo de uma semana ou apresentarem por escrito proposta de plano de pagamento. -----

----- Perante o exposto e após os referidos contactos, os seguintes munícipes apresentaram proposta de plano de pagamento para procederem à liquidação dos valores em divida, depois da aprovação dos mesmos em Reunião de Câmara: -----

Nome	Divida	Nº Prestações
Fernando Dinis Silva Valente	577,69 €	22
Luís Manuel Parada Rodrigues	107,29€	2
Francisco António Morais	701,82€	24
Jorge Filipe Parada Costa	59,77€	2
Maria de Lurdes Barbeiro Dinis Gomes	483,93€	13
Maria Manuela Ferreira Castro	216,23€	10
António José Serrano Ferreira	80,97€	20
Palmira Fernandes Penarroias	121,07€	2
Maria de Fátima Morais Fernandes	572,98€	16
Horácio Manuel Rachado Castilho	92,77€	5
Armando Mariano Adão	121,37€	4
Cristina Maria Oliveira	721,15€	24
Maria da Graça Reis	115,46€	18

----- Em anexo à presente informação, seguem requerimentos dos munícipes a propor plano de pagamento para os valores em divida. -----

----- **É o que me cumpre informar.** -----

----- **À consideração superior.”** -----

----- Tendo em conta a informação acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte: -----

----- 1. Aceitar todos os requerimentos para pagamento de dívidas referentes a consumos de água, anexos à informação da DAF, datada de 21/05/2014, e aprovar os planos de pagamento propostos pelos munícipes, condicionado à emissão de parecer pelo Gabinete Jurídico; -----

----- 2. Conceder o prazo de mais 30 dias aos munícipes que não tenham requerido o pagamento de água em prestações para o poderem fazer e apresentar o respetivo plano de pagamento. -----

----- **10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A EMPRESA MÚRIAS MAURITTI, LDA, NA ÁREA DA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS – CONFIRMAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28/10/2013** -----

----- Sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com um voto a favor e duas abstenções, dos senhores vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, confirmar a deliberação tomada na reunião de câmara de 28/10/2013. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de Presidente da Cooperativa Agrícola de Alfândega da Fé, nele têm interesse. -----



11. INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS – EXECUÇÃO DE COBERTURA NAS UNIDADES DE APOIO AO RECINTO DA FEIRA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 09/05/2014, que refere o seguinte: -

“Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniram os membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras em Regime de Substituição, Nuno Miguel Jacinto, Eng.º Civil e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico, os quais constituem o júri do Procedimento por Ajuste Direto referido em epígrafe, que procedeu à elaboração do Relatório Final, para efeitos de adjudicação, conforme determina o artigo 124.º do CCP.

1. Audiência Prévia

1 - Nos termos do artigo 123.º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita de 8 a 15 de maio de 2014 (5 dias úteis) via e-mail, antecedida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados:

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	22.703,50 €
2.º	Paulo Jorge Pacheco Pires	23.197,00 €

2 - Nesta sede, não houve pronúncia dos concorrentes.

2. Proposta de Adjudicação

Face ao exposto no **ponto 1**, nº 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente:

Concorrente	Proposta
Ferreira & Bebiano, Lda.	22.703,50 €

3. Apresentação dos Documentos de Habilitação, mediante adjudicação proposta

O órgão competente para a decisão de contratar exige ao concorrente melhor classificado a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, **no prazo máximo de 10 dias**, contados da data da recepção da notificação da decisão de adjudicação, previstos no ponto 14 do convite e artigo 81.º do Decreto-Lei n.º18/2008 de 29/01:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e i) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- d) Declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
- e) Alvará emitido pelo INCI, contendo as seguintes habilitações:
 - i) 2ª Subcategoria da 1ª Categoria de Classe correspondente ao valor global da proposta;
 - ii) 3ª Subcategoria da 1ª Categoria.

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

Os documentos de habilitação serão apresentados conforme previsto nos Artigos 83º e 126º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro.



----- Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada. -----

----- **Anexo : Relatório Preliminar e Relatório Final** -----

----- Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Ferreira & Bebiano, Lda**, pelo preço da proposta de **22.703,50 € (vinte e dois mil setecentos e três euros e cinquenta cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Nos termos do nº 3 do art. 124 do CCP, enviar o presente relatório final, juntamente com o relatório preliminar e demais documentos, ao órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara Municipal), cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão tomada pela Senhora Presidente através do despacho proferido em 19/05/2014, contido na informação acima transcrita, que a seguir se transcreve: -----

----- “No uso da competência que me confere a alínea f) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com o n.º 1 do art. 18º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de Junho, que se mantém em vigor, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 14 do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro: -----

----- a) Adjudicar a empreitada de *Intervenções de Conservação em Vários Edifícios Públicos – Execução de Cobertura nas Unidades de Apoio ao Recinto da Feira*, ao concorrente **Ferreira & Bebiano, Lda**, pelo valor total de 22.703,50 € (vinte e dois mil setecentos e três euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA À taxa legal em vigor; -

----- b) Apresentação da documentação constante no presente relatório, ponto 14 do convite e art. 81.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- **12 SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA - OBRA DE REABILITAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SAMBADE EM CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 TN** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido auto, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de 08/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresento a V. Exa. o **Auto de Medição nº 4 TN**, referente à empreitada de **“Sambade - Aldeia Tecnológica e Turística - Obra de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de interpretação”**, no valor de **3.742,00€** (três mil, setecentos e quarenta e dois euros) para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **13. PROTOCOLO DE APOIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA GNR DE ALFÂNDEGA DA FÉ – ANULAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente o protocolo que tinha estado na reunião de câmara de 09/09/2013, para proceder à sua anulação. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, anular o referido protocolo. -----

----- **14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMBADE PARA REVESTIMENTO A PEDRA DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS NA RUA DA ACÁCIA, EM SAMBADE** -----

----- Sobre o assunto, presente uma minuta de protocolo que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 508 502 675 representada pelo seu Presidente, **Ricardo Jorge Outor Pimentel**



celebram o presente protocolo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de **“Revestimento a pedra de um muro de suporte de terras na Rua da Acácia em Sambade”**, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -

----- **Objecto:** -----
----- Apoio aos trabalhos de **“Revestimento a pedra de um muro de suporte de terras na Rua da Acácia em Sambade”** -----

----- **Cláusula I** -----

----- 1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de revestimento de um muro e execução de 1m de muro (em altura), para além do que existe, tendo em conta a segurança do terreno adjacente. -----

----- O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **12 000,00€ (doze mil euros)**, conforme orçamento em anexo. -----

----- 2. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste protocolo. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **Competências:** -----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:** -----

----- a) Transferir para a Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido. -----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos. -----

----- **Compete à de Freguesia de Sambade:** -----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços. -----

----- **Cláusula III** -----

----- A vigência do presente Protocolo termina com a execução dos trabalhos previstos. -----

----- **Cláusula IV** -----

----- O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte. -----

----- **Cláusula V** -----

----- A despesa decorrente deste protocolo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2014.” -----

----- A minuta de protocolo vem acompanhada de uma informação da Divisão de Obras datada de 21/05/2014, que refere o seguinte: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa **proposta de protocolo** de apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de **“Revestimento a pedra de um muro de suporte de terras na Rua da Acácia em Sambade”**. -----

----- A presente Proposta de Protocolo, prevê transferir para apoio à execução das obras, o montante de **12 000,00€ (doze mil euros)**. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

----- **15. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE POMBAL E VALES PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DO POMBAL** -----

----- Sobre o assunto, presente uma minuta de protocolo/contrato interadministrativo que a seguir se transcreve: -----



----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a União de Freguesias de Pombal e Vales, com o número de identificação de pessoa coletiva 510838847 representada pela seu Presidente, **Diamantino Mário Soeiro Lopes** celebram o presente protocolo/contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Alargamento do Cemitério do Pombal**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Objecto:** -----
----- Apoio aos trabalhos de “**Alargamento do Cemitério do Pombal**” -----

----- **Cláusula I** -----

----- 1. O presente protocolo, prevê a execução de trabalhos de ampliação do cemitério, nomeadamente: -----
movimento de terras, fundações, execução de parede, pintura e pontão, conforme orçamento em anexo (10 000,00€). --

----- 2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **5 000,00€ (cinco mil euros)**. -----

----- 3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a União de Freguesias de Pombal e Vales não poderá ser superior ao definido neste protocolo/contrato interadministrativo. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **Competências:** -----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:** -----

----- a) Transferir para a União de Freguesias de Pombal e Vales, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido. -----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos. -----

----- **Compete União de Freguesias de Pombal e Vales:** -----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços. -----

----- **Cláusula III** -----

----- A vigência do presente Protocolo/Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos. -

----- **Cláusula IV** -----

----- O presente Protocolo/Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte. -----

----- **Cláusula V** -----

----- A despesa decorrente deste protocolo/contrato interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2014.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo/contrato interadministrativo, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

----- **16. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO - DESTAQUE DE PARCELA SITA EM SOEIMA, REQUERIDO POR ALZIRA DA ASSUNÇÃO FÉLIX** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo, datada de 15/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Na qualidade de proprietária, a requerente **Alzira da Assunção Félix (cabeça de casal da Herança de Nuno Álvaro Correia)**, pretende que lhe seja emitida uma certidão comprovativa da dispensa de licença, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, relativamente ao destaque de uma parcela do prédio rústico, situado em “Soeima” inscrito na matriz predial da freguesia



de Soeima sob o artigo n.º 2202 da União de Freguesias de Soeima e Gebelim (antigo 838) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o n.º 154/19960822. -----

----- Relativamente ao presente processo, cumpre informar o seguinte: -----

----- A área total da parcela original é de **4 200,00 m²** -----

----- A área total da parcela (de acordo com levantamento topográfico actual) = **4 655,00 m²** -----

----- A parcela a destacar (identificada nas plantas) atinge a área total de 2 286,00 m², encontrando-se classificada pelo PDM de Alfândega da Fé como “Espaço Urbano” e não sendo abrangida por qualquer servidão. -----

----- A parcela restante, a conservar no artigo original, perfaz a nova área de 2 369,00 m². -----

----- Ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público. -----

----- Uma vez que a parcela se situa dentro do perímetro urbano, os actos que tenham para efeito o destaque de uma parcela estão isentos de licença quando se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----

----- desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público. -----

----- Assim, uma vez que se mostram cumpridas as condições ditas pelo n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considera-se que o destaque da parcela está isento de licença. No entanto, deve ser previamente retificada a área do terreno de acordo com o levantamento topográfico apresentado por técnico credenciado. -----

----- **Condicionamento:** -----

----- **1** – Deverá ser apresentada nova Certidão da Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé mencionando a nova área do terreno (4 655,00 m²), de acordo com o levantamento topográfico efetuado, fazendo constar o novo artigo rústico n.º 2202 (antigo 838) e a União das Freguesias de Soeima e Gebelim. -----

----- Pelo acima exposto, proponho que seja **indeferida** a pretensão da requerente efetuar o destaque da parcela. ---

----- — Para obter deferimento, a requerente deve efetuar novo pedido, instruído com os elementos referidos no condicionamento exposto.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, indeferir a pretensão da requerente, nos termos e de acordo com a informação da DU, acima transcrita, e parecer nela contido. -----

----- **17. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA ATRASADA EM PRESTAÇÕES DA INQUILINA MARIA DE FÁTIMA MORAIS FERNANDES** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 19/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do pedido efectuado pela inquilina, da habitação n.º 15 do Bairro Trás de Castelo, Srª. Maria de Fátima Morais Fernandes, solicitando autorização para o pagamento das dívidas de renda que possui em atraso em 24 prestações, cumpre-me informar: -----

----- - A D. Fátima Fernandes paga de renda 13,97€, possui em dívida 18 meses de renda, num valor de 251,46€, acrescidos de Juros a 50%, que perfaz um total em dívida de 377,28€. -----

----- - Esta situação deve-se ao fato, de no ano transacto os elementos do agregado familiar se encontrarem desempregados, não conseguindo a família fazer face as suas despesas. Conforme se pode comprovar em relatório social anexo. -----

----- - Presentemente, um dos filhos já se encontra empregado, estando o agregado a procurar reorganizar a sua situação socio económica de forma gradual. -----

----- Face ao Exposto e tendo como objetivo apoiar a família na reorganização do seu orçamento familiar, proponho que o montante em dívida da renda de casa (377,28€) possa ser pago em 24 prestações mensais.” -----



----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar o pagamento do montante em dívida da renda de casa, de €377,28, em 24 prestações mensais. -----

18. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDA ATRASADA EM PRESTAÇÕES DO INQUILINO FERNANDO DINIS SILVA VALENTE

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 19/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliado o pedido efectuado pelo inquilino da habitação n.º 29 do Bairro Trás de Castelo, solicitando autorização para pagamento de dívidas de renda que possui em 15 prestações cumpre-me informar: -----*

----- *- A Família paga de renda casa 13,97€, possui em dívida 29 meses, no valor de 405.13€, acrescidos de Juros 202,71€, num total de 607,84€. -----*

----- *- Justificam a falta de pagamento durante este longo período, por falta de rendimentos, nos anos transatos apenas o Sr. Fernando trabalhava, na Barragem do Sabor, mas via parte do seu salário penhorado por causa de dívidas antigas, a D. Zita encontrava-se desempregada, não conseguindo fazer face as despesas. Conforme se pode comprovar em relatório social anexo. -----*

----- *Neste sentido, e uma vez que a família demonstra interesse em regularizar a situação, pois solicitam autorização para poderem pagar o montante em dívida (607,84€) da renda em 15 prestações mensais, e tendo como objetivo apoiar a familiar na reorganização do seu orçamento familiar proponho que o pedido efetuado seja aceite.” -----*

----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar o pagamento do montante em dívida da renda de casa, de €607,84, em 15 prestações mensais. -----

19. PEDIDO PARA PAGAMENTO DE RENDA DA HABITAÇÃO SOCIAL EM ATRASO EM PRESTAÇÕES DE CRISTINA OLIVEIRA

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Avaliado o pedido efectuado pela inquilina, da habitação n.º 16 do Bairro Trás de Castelo, D. Cristina de Jesus Oliveira, solicitando autorização para o pagamento das dívidas de renda que possui em atraso em 40 prestações, e a actualização do valor da renda cumpre-me informar: -----*

----- *- A D. Cristina Oliveira paga de renda 49,87€, possui em dívida 27 meses de renda, num valor de 1544,38€, acrescidos de Juros a 50%, no valor de 772,19€, o que perfaz um total em dívida de 2316,57€. -----*

----- *- Esta situação deve-se ao fato, de no ano transacto os elementos do agregado familiar se encontrarem numa situação económica fragilizada, não conseguindo a fazer face as suas despesas. Conforme se pode comprovar em relatório social anexo. -----*

----- *Face ao Exposto e tendo como objetivo apoiar a família na reorganização do seu orçamento familiar, proponho que o montante em dívida da renda de casa (1544,38€) possa ser pago em 40 prestações mensais, e que a família seja isenta do pagamento dos juros (772,19€). -----*

----- *Proponho também, e conforme previsto no N.º 3 do artigo 8 do decreto-lei n.º 166/93 de 7 de Maio, onde se lê que “a renda pode ser reajustada a qualquer momento, sempre que se verifique alterações nos rendimentos mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente ou desemprego dos elementos do agregado” que se proceda a rectificação da renda. Foi efectuado novo calculo tendo por base os rendimentos atuais da família, junto se anexa formula calculo, sendo a renda actual a pagar de 9,70€,” -----*

----- Apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte:

----- 1. Autorizar o pagamento do montante em dívida da renda de casa, de €1.544,38, em 40 prestações mensais e isentar do pagamento dos juros no valor de €772,19; -----



----- 2. Fixar o valor da renda atual no montante de €9,70 mensais. -----

----- **20. PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DA CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL** -----

----- Sobre o assunto, presente a referida Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida Local, da qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhada de uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 21/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

----- *Um dos princípios previstos no artigo 13º, da Constituição da República Portuguesa é a igualdade entre mulheres e homens, sendo a sua promoção uma das tarefas fundamentais do Estado (art.º 9º).* -----

----- *Pela sua relação de proximidade às pessoas a Administração Pública Local desempenha um papel fundamental na eliminação de tais desigualdades e discriminações.* -----

----- *É necessário olhar a igualdade de género de modo transversal a todas as áreas e domínios da intervenção política e pública ao nível local.* -----

----- Considerando, ainda, que: -----

----- *A assinatura da Carta Europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local, vem constituir um instrumento essencial na promoção da igualdade de género ao basear as suas ações nos princípios fundamentais que seguem:* -----

----- 1. *A igualdade das mulheres e dos homens constitui um direito fundamental* -----

----- 2. *Para assegurar a igualdade das mulheres e dos homens, devem ser considerados as múltiplas discriminações e obstáculos* -----

----- 3. *A participação equilibrada das mulheres e dos homens na tomada de decisões é um pressuposto da sociedade democrática* -----

----- 4. *A eliminação dos estereótipos de cariz sexual é indispensável para instauração da igualdade das mulheres e dos homens* -----

----- 5. *A integração da dimensão do género em todas as atividades das coletividades locais e regionais é necessária à promoção da igualdade das mulheres e dos homens* -----

----- 6. *Os Planos de ação e programas adequadamente financiados são instrumentos necessários para fazer avançar a igualdade das mulheres e dos homens* -----

----- 7. *Devem ser elaborados planos de ação e programas, com os meios e recursos, tanto financeiros como humanos, necessários à sua implementação.* -----

----- *Tendo por base os fundamentos acima enunciados, proponho que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal subscrevam a Carta Europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, subscrever a Carta Europeia para a igualdade das mulheres e dos homens na vida local anexa á informação acima transcrita, e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

----- **21. RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EDEAF, E.E.M, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013 COM CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS (ROC)** -----

----- Sobre o assunto, presente a documentação que esteve na reunião de câmara de 13/05/2014, acrescido da Certificação Legal de Contas (ROC) que estava em falta. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos senhores vereadores Artur Aragão e Carlos Bebião, e o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, confirmar a aprovação do Relatório e Contas da EDEAF, E.E.M., relativo ao exercício de



2013, anexo à informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 05/05/2014, uma vez que estava em falta a certificação legal de contas, presente nesta reunião. -----

22. ACEITAÇÃO DE DONATIVOS (INERTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS)

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidente, datada de 22/05/2014, que refere o seguinte: -----

----- *“Informe V. Ex que no âmbito de contactos tidos com os responsáveis da EDP na construção da barragem do baixo sabor, fomos informados da existência de inertes sobrantes que poderiam ser doados ao município. Como o lema deste município é continuar a investir e controlar custos, propõem-se a aceitação desta doação, uma vez que o município está a realizar obras, tais como o heliponto, que necessitam de grandes quantidades deste material e que o município apenas terá que suportar os custos de transporte do mesmo. Com este donativo o município prevê uma poupança na ordem de 2/3 do valor do material, caso o município tivesse que o adquirir. Informe V. Exa. de que, no âmbito das competências da Câmara Municipal, previstas no art. 33, nº 1 al. j), Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal “aceitar doações, legados e heranças ...” É da competência exclusiva da Câmara Municipal, não podendo, portanto, ser delegada na Presidente da Câmara, a aceitação de doações. -----*

----- *Propõem-se, nesta conformidade, o envio à próxima RC para efeitos de aprovação da aceitação da doação tendo em conta a redução de custos e necessidade da aquisição do referido material.” -----*

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos presentes, aceitar da EDP a doação de inertes para a realização de obras, nos termos e de acordo com a informação do GAP, acima transcrita. -----

23. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS – ÉPOCA BALNEAR 2014

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 23/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos: -----*

----- *1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 12.05.2014. -----*

----- *2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através de e-mail datado de 14 de Maio de 2014. -----*

----- *- Aquatroz; -----*

----- *- Piscinas Ramos; -----*

----- *- Carvatak, Lda. -----*

----- *3. Preço base: 15.000,00€ (quinze mil euros). -----*

----- *4. Convite: das entidades convidadas apresentou apenas proposta, a “Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.,” nos seguintes termos: -----*

----- *- Preço proposto: 15.000,00€ (Quinze mil euros); -----*

----- *- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos. -----*

----- *Nesta conformidade: -----*

----- *1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação, porque foi recebida apenas uma proposta, conforme a instrução deste processo e de acordo com o artigo 125.º/2 do Código dos Contratos Públicos. -----*

----- *2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos. -----*

----- *3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos. -----*

----- *Propõe-se que: -----*



----- 1. Seja efetuada a adjudicação à entidade “Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.” -----
----- Verificando-se a necessidade do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 33.º (redução remuneratória) da Lei n.º83-C/2014, de 31 de Dezembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que em 2014, venham a renovar-se, ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013. -----
----- Para efeito de aplicação da redução a que se refere o parágrafo anterior é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, determinada da seguinte forma. -----

$$2,5\% + \left[(12\% - 2,5\%) \times \left[\frac{\text{Valor da remuneração} - 675\text{€}}{2000\text{€} - 675\text{€}} \right] \right]$$

----- Nestes termos, deve-se efetuar a redução remuneratória à empresa “Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda.”. Na determinação da taxa de redução resulta o seguinte valor: €14.842,19 (Catorze mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos). -----

----- 2. Autorização para a realização da despesa de €14.842,19 (Catorze mil oitocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos), devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º782 e compromisso n.º757. -----
----- Relativamente ao pedido efetuado ao INA, decorrente das disposições da Portaria n.º48/2014, de 26 de Fevereiro (Procedimento Prévio de Recrutamento de Trabalhadores em Regime de Requalificação), foi informado este Município através de e-mail datado de 12 de Maio de 2014, que não existiam trabalhadores em regime de requalificação com o perfil identificado por aquele organismo. -----

----- Junto se anexa minuta de contrato: -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- **Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, emitir parecer prévio favorável para a aquisição de serviços para o tratamento e manutenção das águas das piscinas da ARA, nos termos e de acordo com a informação da DAF, datada de 23/05/2014 e parecer nela contido. -----

24. PINTURAS DA FÉ – CAPELA DE STO. AMARO – LEGOINHA – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 TN – PARA CONHECIMENTO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 16/05/2014, que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresento a V. Exa. o **Auto de Medição nº 6 TN**, referente à empreitada de —**Pinturas da Fé – Capela de Sto. Amaro – Legoinha**, no valor de **12.397,81€** (doze mil, trezentos e noventa e sete euros e oitenta e um cêntimos) para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____



sandrac